



PORTARIA N.º 0214/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 125/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2020.07.02135/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor **OTAVIO NASCIMENTO PAIVA**, ocorrida em 29/12/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0184222 46, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 0956/2012 – GP/IPAMB, à sua esposa **RUTH HELENA SANTA BRIGIDA PAIVA**, CPF n.º 379.383.802-10; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de **R\$ R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de abril de 2021.


EDNA MARIA SODRÊ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB